

1 **ATA DA DÉCIMA NOVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO**
3 **JEQUITINHONHA E MUCURI *******
4 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se na sala
5 de reuniões dos Órgãos Colegiados Superiores, sob a presidência do Prof. Murilo Xavier
6 Oliveira, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação eventual, o Conselho de Pesquisa e Pós-
7 graduação. Estiveram presentes os conselheiros Alexandre Soares dos Santos (PPGBiocomb),
8 Cristiane Fernanda Fuzer Graef (PPGCiFarm), Débora Fernandes Melo Vitorino (representante
9 dos cursos *Lato Sensu*), Edneila Rodrigues Chaves (PPGER), Geraldo Wellington Rocha
10 Fernandes (PPGECMaT), Herton Helder Rocha Pires (PPGSaSA), Leandro Rodrigues de
11 Lemos (PPGQui), Luciana de Michelis Mendonça (PPGREab), Márcio Schmiele (PPGCTA),
12 Marco Fabrício Dias Peixoto (PMPGCF), Márcio Leles Romarco de Oliveira (PPGCFIor),
13 Rúbia Ribeiro Viana (PPGGeo), Marcelo Mattos de Pedreira (PPGZoo), Maurício Soares
14 Barbosa (NITec), Thamyres Sabrina Gonçalves (Representante Discente). Por meio de
15 videoconferência com o campus do Mucuri participaram os professores Alexandre Sylvio
16 Vieira da Costa (PPGTAS) e Nolmar Melo de Souza (PROFMAT). Os conselheiros Leandro
17 Silva Marques (Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação) e André Rodrigo Rech (Diretor de
18 Pesquisa) não participaram por estarem em licença e férias respectivamente. Justificaram suas
19 ausências os conselheiros Ana Terezinha Marques Mesquita (PPGODonto), Josimar Rodrigues
20 Oliveira (representante dos TAE), Marcus Alvarenga Soares (PPGPV), Marcus Vinícius
21 Carvalho Guelpeli (PPGED) e Thiago Santos (PPGBA). Os conselheiros Ana Cristina Pereira
22 Lage (PPGCH), Fernando Júnio de Miranda (CICT), Janir Alves Soares (DEPE Casas de
23 Saúde), Ivana Carneiro Almeida (PPGAP), Jairo Lisboa Rodrigues (PMPGQ) e Wellington de
24 Oliveira (PPGEnSa) não justificaram suas ausências. Com a palavra, o presidente
25 cumprimentou a todos e passou alguns informes sobre do XXXIV Encontro Nacional de Pró-
26 reitores de Pesquisa e Pós-graduação, ocorrido nas dependências da Universidade Federal de
27 Santa Catarina nos dias 23 a 26 de outubro. Destacou que um dos ápices do Encontro se deu
28 sobre críticas ao Edital CapesPrInt e sobre a proposta redistribuição de bolsas que a CAPES
29 que tem por objetivo diminuir as assimetrias. As apresentações estão disponibilizadas no
30 endereço <<http://enprop.paginas.ufsc.br/documentos/>>. **APROVAÇÃO DA ATA:** a ata da 59ª
31 reunião ordinária foi aprovada por doze votos favoráveis e seis abstenções. Na sequência
32 passou-se a **ORDEM DO DIA: 1. Proposta de Resolução de Bolsas de Estudos para a Pós-**
33 **graduação.** O prof. Murilo destacou que a proposta foi elaborado pela Comissão de Avaliação
34 e Redistribuição de Bolsas da Pós-Graduação, instituída pela Portaria PRPPG nº21/2018,
35 conforme Despacho CPPG nº004/2018. Para o início da discussão o Prof. Murilo passou a
36 palavra para o Prof. Nolmar, considerando que a PROFMAT já havia encaminhado um e-mail à
37 PRPPG informando que seus discentes bolsistas possuem especificidades estipuladas pela
38 Sociedade Brasileira de Matemática. O primeiro ponto, apontado pelo Prof. Nolmar referiu-se
39 ao inciso IV do art.15, no qual manifestou que seus discentes não se encaixariam com esta
40 proposição. O prof. Alexandre Soares propôs como solução acrescentar o parágrafo primeiro no
41 artigo 1º com a seguinte redação: “*Bolsas geridas por instituições associadas deverão seguir*
42 *normas próprias*”. A inclusão do texto foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O
43 segundo ponto, também apresentado pelo Prof. Nolmar referiu-se ao inciso IV do art.19,
44 solicitando a exclusão do contexto “C” do texto. Com a palavra a representante discente propôs
45 a retirada de todo inciso IV e justificou que este inciso desestimula o discente que queira fazer
46 uma disciplina da qual não possui afinidade com receio de obter conceito “C” ou ser reprovado.
47 Destacou ainda que o conceito “C” referem às notas 60 a 74 e chamou a atenção para o
48 conselheiros se de fato o conceito “C” pode ser um indicativo de baixo desempenho do
49 estudante, por fim, exemplificou que algumas áreas de conhecimento, como exatas e

50 engenharias, o conceito “C” é comum aos históricos dos discentes. O assunto foi amplamente
51 discutido. O prof. Leandro Lemos destacou que estamos observando o olhar do bolsista mas
52 devemos também observar o olhar aluno não bolsista e que possui excelente desempenho e
53 aguarda oportunidade de ser contemplado com bolsa. Após ampla discussão, para este ponto,
54 foram dados dois encaminhamentos: o primeiro encaminhamento referiu-se à supressão do
55 inciso IV. Por cinco votos a favor e treze contra o referido inciso permanece no texto. O
56 segundo encaminhamento pela supressão do conceito “C” do referido inciso. Por treze votos
57 favoráveis e cinco contra o referido item foi suprimido da proposta. O inciso IV do art.18 passa
58 à seguinte redação: *“quando o discente for avaliado com conceito “R” em alguma disciplina,*
59 *independente de ser obrigatória ou não.”* O terceiro ponto, também relatado pelo Prof. Nolmar
60 referiu-se ao anexo da proposta no qual é solicitado a anuência do orientador. Esclareceu o
61 professor que no PROFMAT os bolsistas são orientados a partir do segundo ano, logo o
62 orientador não acompanha o aluno no primeiro ano, sendo esta função da coordenação, pois o
63 aluno está cursando apenas disciplinas. O Prof. Murilo esclareceu que este Termo é o mesmo
64 utilizado pela CAPES e que foi realizado algumas melhorias, momento em que propôs a
65 retirada da anuência da Comissão de Bolsas. De comum acordo foi suprimida a necessidade de
66 anuência da Comissão de Bolsas, bem como ficou acordado que, em situações como a
67 apresentada pelo representante do PROFMAT, a coordenação do Programa deverá informar à
68 Divisão de Bolsas e Auxílios estas especificidades. O quarto ponto, relatado pelo Prof. Murilo,
69 a pedido do Prof. Marcus Alvarenga, referiu-se ao inciso II, do art.16, sendo solicitada a
70 seguinte redação: *“36 (trinta e seis meses) prorrogáveis por mais 12 (dozes) meses”*. O prof.
71 Alexandre Soares destacou que na redação do Capítulo VIII está prevista a revisão da
72 concessão das bolsas a cada 12 meses, solicitando complementação da redação para que não se
73 tenha necessidade de alterar a redação do ponto em discussão. Foi dado o seguinte
74 encaminhamento: manutenção do inciso II, do art.16 e inclusão do texto no art.18, §1º que
75 passará a ter a seguinte redação: *“Os critérios específicos para manutenção da bolsa serão*
76 *definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação e deverão incluir a análise do*
77 *desempenho acadêmico”*. Por unanimidade, o encaminhamento foi aceito pela plenária. Não
78 havendo mais pontos a serem discutidos no texto o Prof. Murilo colocou em votação a Proposta
79 de Resolução de Bolsas de Estudos para a Pós-graduação que foi aprovada por unanimidade
80 com as correções discutidas. **Deliberação:** despachar para apreciação do Conselho de Ensino,
81 Pesquisa e Extensão. **2. Proposta de Novo Critério de Distribuição de Bolsas da Cota**
82 **Institucional entre os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.** O prof. Murilo
83 esclareceu que a Comissão de Avaliação e Redistribuição de Bolsas da Pós-Graduação analisou
84 a atual fórmula e fez pequenas alterações no pesos dados a algumas variáveis. Informou que
85 esta apresentação, em especial a fórmula, seria realizada pelo Prof. Thiago, membro da
86 Comissão, mas que devido à consulta médica o mesmo não pode estar presente. Trouxe a
87 proposição elaborada pela Comissão que é conceder aos programas cotas fixas de bolsas, a
88 título de “enxoval”, da mesma forma que as agências CAPES e FAPEMIG fazem. Desta forma
89 todos os programas com notas 3 e 4 passariam a ter duas cotas fixas de bolsas por curso e os
90 programas com nota 5 passariam a ter três cotas fixas de bolsas por cursos, sendo este
91 acréscimo de uma bolsa entendido como prêmio e incentivo pelo aumento no conceito CAPES.
92 Uma vez feita esta distribuição o saldo de bolsas seria jogado na fórmula para redistribuição
93 entre os programas. Foi dado como exemplo a real situação: a distribuição das 60 bolsas de
94 mestrado da cota institucional seriam distribuídas da seguinte forma: 42 bolsas fixas e 18 bolsas
95 rodando na fórmula. Já as 24 bolsas de doutorado da cota institucional seriam distribuídas da
96 seguinte forma: 15 bolsas fixas e 9 bolsas rodando na fórmula. O Prof. Murilo esclareceu que
97 para a elaboração da fórmula levou-se em consideração o tempo médio de titulação; a
98 proporção de discentes sem bolsas e a razão discentes/docente de cada programa. O assunto foi

99 amplamente discutido e como não houve a explicação detalhada da fórmula, os conselheiros
100 solicitaram que a Comissão encaminhasse uma proposta, detalhando as variáveis com seus
101 pesos para análise dos coordenadores dos programas entre seus pares. Por unanimidade ficou
102 decidido que Comissão encaminharia o documento no mês de janeiro e que o mesmo será
103 discutido em reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar o Prof. Murilo Xavier Oliveira
104 agradeceu a presença de todos, momento em que declarou encerrada a sessão. No momento de
105 confecção desta ata foi observado que a “Proposta de Resolução de Bolsas de Estudos para a
106 Pós-graduação” encaminhada aos conselheiros estava com a numeração incorreta a partir do
107 terceiro artigo. A correção foi realizada para encaminhamento ao CONSEPE. Eu, Jean Carlo
108 Laughton de Sousa, secretário do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, lavrei a presente ata
109 que vai devidamente assinada por mim e, se aprovada, será assinada pelo presidente deste
110 conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital, disponível no sítio eletrônico da
111 PRPPG/UFVJM. Qualquer rasura significa fraude. A ressalva é feita pelo secretário da reunião
112 mediante apostila. Diamantina, quatorze de dezembro de dois mil e dezoito.*****